

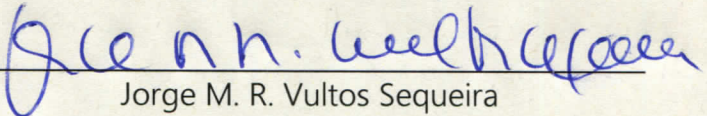
Edital

VOTO ANTECIPADO EM CONFINAMENTO

JORGE MANUEL RODRIGUES VULTOS SEQUEIRA, Presidente da Câmara Municipal de S. João da Madeira, em cumprimento do disposto nos artigos 5.º e 6.º da Lei Orgânica n.º 3/2020, de 11 de novembro, faz público que o Município de S. João da Madeira irá proceder, no dia 20 do corrente mês de janeiro, a partir das 14 horas, à realização das operações de voto antecipado em mobilidade para eleitores sujeitos à medida de confinamento obrigatório, de acordo com a contagem do número de inscrições anexa.

S. João da Madeira, 18 de janeiro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal


Jorge M. R. Vultos Sequeira

Aveiro > São João da Madeira

J

Doentes em Confinamento

Total de inscrições: 12

Concelho e Freguesia de destino do voto (local da inscrição no RE)	Nº de inscrições
São João da Madeira	12
São João da Madeira	12